



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

## LEI Nº 1.535, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Amplia área urbana do município, especificamente do imóvel matrícula no Registro de Imóveis da Comarca nº 61.344.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** - Fica estendida a área urbana localizada no município, com uma gleba de terra com 2,0,00 hectares de propriedade do Município de Igaratinga –ME, CNPJ 18.313.825/0001-21, tendo as seguintes características:

IMÓVEL:- UMA GLEBA DE TERRA situada no lugar denominado “FAZENDA DO RETIRO”, no Município de IGARATINGA-MG, nesta Comarca de Pará de Minas-MG, com área de 2,00,00ha. (dois hectares), dentro das seguintes medidas e confrontações : “Inicia-se a descrição deste perímetro do vértice V-001, de coordenadas N 7.795.486,887m. e E 528.991,647m., situado no limite com área remanescente, deste, segue com azimute de 106°40’08” e distância de 39,67m., confrontando neste trecho com área remanescente, até o vértice V-002, de coordenadas N 7.795.475,508 m. e E 529.029,648 m.; deste, segue com azimute de 104°05’35” e distância de 91,62 m., confrontando neste trecho com área remanescente, até o vértice V-003, de coordenadas N 7.795.453,200 m. e E 529.118,507 m., deste, segue com azimute de 179°04’12” e distância de 45,42 m, confrontando neste trecho com área remanescente, até o vértice V-004, de coordenadas N 7.795,407,782 m. e E 529.119,245 m.; deste, segue com azimute de 180°40’44” e distância de 74,26 m., confrontando neste trecho com área remanescente, até o vértice V-005, de coordenadas N 7.795.333,532 m. e E 529.118,365 m.; deste, segue com azimute de 266°34’37” e distância de 102,37 m., confrontando neste trecho com Gleba 03, até o vértice V-006, de coordenadas N 7.795.327,420 m.; e E 529.016,177 m.; deste, segue com azimute de 338°57’30” e distância de 26,11 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice V-007, de coordenadas N 7.795.351,788 m. e E 529.006,803 m.; deste, segue com azimute de 327°15’45” e distância de 22,56 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice V-008, de coordenadas N 7.795.370,768 m. e E 528.994,600 m.; deste, segue com azimute de 314°30’14” e distância de 8,76 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice V-009, de coordenadas N 7.795.376,911 m. e E 528.988,350 m.; deste, segue com azimute de 312°39’11” e distância de 12,09 m, confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice V-010, de coordenadas N 7.795.385,102 m. e E 528.979,459 m.; deste, segue com azimute de 312°32’43” e distância de 5,06 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice V-011, de coordenadas N 7.795.388, 525m. e E 528.975,729m.; deste,, segue com azimute de 313°35’39” e distância de 8,91 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice V-012, de coordenadas N 7.795.394,668 m.; e E 528.969,277m.; deste, segue com azimute de 326°23’05” e distância de 17,70 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice V-013, de coordenadas N 7.795.409,404 m. e E



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.313.825/0001-21

528.959,481 m.; deste, segue com azimute de  $336^{\circ}13,14''$  e distância de 2,75 m., confrontando neste trecho com Estrada Municipal, até o vértice V-014, de coordenadas N 7.795.411,921 m. e E 528.958,372 m.; deste, segue com azimute de  $343^{\circ}23'33''$  e distância de 15,17 m., confrontando neste trecho com área remanescente, até o vértice V-015, de coordenadas N 7.795.426,457 m. e E 528.954,036 m., deste, segue com azimute de  $0^{\circ}48',39''$  e distância de 28,33 m., confrontando neste trecho com área remanescente, até o vértice V-016, de coordenadas N 7.795.454,788 m. e E 528.954,437 m.; deste, segue com azimute de  $28^{\circ}47'35''$  e distância de 23,03 m., confrontando neste trecho com área remanescente, até o vértice V-017, de coordenadas N 7.795.474,970 m. e E 528.965,529 m.; deste, segue com azimute de  $65^{\circ}28'27''$  e distância de 28,71 m., confrontando neste trecho com área remanescente, até o vértice V 001, de coordenadas N 7.795.486,887 m.; e E 528.991,647 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central  $45^{\circ}$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Cadastrada no INCRA sob o nº 950.203.477.699-5, com módulo rural de 0,000ha. e fração mínima de parcelamento de 2,000ha., na RECEITA FEDERAL sob o nº 2.640.184-3 e Código do Imóvel no CAR sob o nº 51509.

**Art.2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 13 de Agosto de 2019.

PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**  
Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal  
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO